



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 364/89

Data: 16.10.89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme o proposto no medelo anexo, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná.


Art. 2º - O Executivo Municipal fará constar das propostas orçamentárias, dotação específica para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

§ 1º - O valor fixado para o exercício de 1990, é de NCz\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil cruzados novos).

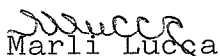
§ 2º - Para os exercícios subsequentes a 1990, serão firmados novos aditivos ao convênio, e reajustados de acordo com as variações legais.

Art. 3º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de outubro de 1989.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marli Lucça

Secretaria de Administração